Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
6545/2019-PR	
Folha 1	De 2
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1. PROPÓSITO

Atualizar a composição do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, consoante à determinação da Portaria Nº 19 da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, instituído pela portaria 1719/2017-PR de 29 de maio de 2017 e estabelecer seu Regimento Interno.

2. OBJETIVO

Com base na decisão do Conselho Deliberativo (CD) da Fiocruz registrada em ata de sua reunião de 28 de setembro de 2017, o referido Comitê será responsável pela implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo o estabelecimento e alcance dos objetivos e das metas de TIC e a orientação de iniciativas e investimentos em TIC. O Comitê seguirá os princípios e diretrizes de Governança de TIC´s aprovados pelo CD Fiocruz, conforme documento anexo.

2.1. REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno elaborado pelo Comitê de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação da Fiocruz estabelece a composição do Comitê, as atribuições do(a) Coordenador (a), demais membros, do Núcleo de Assistência do CGovTIC e dispõe sobre as regras de funcionamento.

O Regimento Interno, homologado pela Presidência da Fiocruz está disponível no site da Cogetic (cogetic.fiocruz.br).

2.2. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	UNIDADE
Coordenador	Mário Santos Moreira	VPGDI
Membro	Ricardo de Godoi Mattos Ferreira	Cogeplan

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	18/11/2019

Membro	Geraldo Sorte	Cogetic
Membro	Ana Cristina Furniel	VPEIC
Membro	Cláudia de Souza Ferreira Martins	Cogeplan
Membro	Rodrigo Murtinho de Martinez Torres	ICICT
Membro	Osvaldo Gonçalves Cruz	PROCC
Membro	Luis Claudio Belo Amendola	IFF
Membro	Wagner de Jesus Martins	Gereb
Membro	Paulo Costa Carvalho	ICC
Membro	Luis Fernando da Silva	Cogic

3. VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 18/11/2019.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA